

DECRETO N. 20.232, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 38.638.395,80.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 11.093, de 1º de julho de 2025, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 9º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.638.395,80 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A – Fonte), e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, de cessão do direito de operacionalização de pagamentos – fornecedores, no valor de R\$ 33.655.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2025, da parcela diferida do FUNDEB do ano de 2025, no valor de R\$ 4.983.395,80 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de março de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

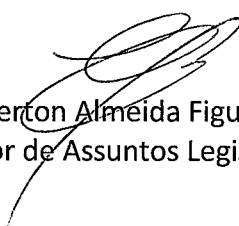


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



Decreto n. 20.232/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto		
Valor Total do Decreto	38.638.395,80	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	33.655.000,00	93 40.10.3.3.90.39.12.122.0007.2.024.01.1100000
		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2024 - MANUTENÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
2 SUPERAVIT	4.983.395,80	626 40.20.3.1.90.11.12.361.0007.2.036.92.2642025
		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 2642025 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - 2025